

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 19 (DEZENOVE) DE ABRIL DE 2018, ÀS 9H20, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:

PROCESSO Nº 08/2018-1 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Solicitando reconsideração da decisão que indeferiu a inclusão do Curso de Pós-Graduação apresentada pelo servidor, para efeitos de progressão funcional). Parte Requerente: O Ilmº Sr. Joab Rodrigues de Souza, Técnico Judiciário do TJPE. Comarca: Recife. “Após o voto do eminente Relator que negava provimento ao pedido formulado pela parte; houve o pedido de vista do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto; tendo antecipado o voto os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Márcio Fernando de Aguiar Silva (Suplente), Alberto Nogueira Virgínio (Substituto do 1º Vice-Presidente) e Fernando Cerqueira Norberto dos Santos (Corregedor Geral da Justiça) no sentido de acompanhar a conclusão do nobre Relator”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 208/2018/ESMAPE/DG**, de 09 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, nos dias 19 a 20 de abril de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados – O Instituto da Audiência de Custódia à luz do Direito Processual Penal – Atualizações teóricas e práticas – Turma Petrolina, na Comarca de Petrolina, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 210/2018/ESMAPE/DG**, de 09 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **JOSÉ FAUSTINO MACÊDO DE SOUZA FERREIRA**, nos dias 26 a 27 de abril de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados – Gestão Cartorária – Aspectos Práticos e sua aplicação – Turma Serra Talhada, na Comarca de Serra Talhada, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 218/2018/ESMAPE/DG**, de 12 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, no dia 20 de abril de 2018, considerando que o supracitado Juiz irá participar do Workshop Integridade e Independência Judicial, em São Paulo/SP, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO – 0170198 – OLINDA – 4ª VARA CÍVEL**, de 17 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Eunice Maria Batista Prado**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda. Na qualidade de Diretora de Informática Adjunta da AMEPE – Associação dos Magistrados de Pernambuco, **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 24 de abril de 2018, para participar do evento “RD on the Road”, que será realizado no Mar Hotel – Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009**

1-) **E-mail** de 11 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinicius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **Requerimento** de 16 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima**, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotando-se no banco de dados**”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício s/n**, de 12 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que declarou seu impedimento de atuar no Processo nº **...**, nos termos do art. 144, III, do CPC. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento**”.

2-) **Ofício nº 03/2018-GAB.**, de 16 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que declarou seu impedimento, nos termos do art. 144, VIII do CPC, no seguinte feito: Processo Ordinário nº **...**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento**”.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 00089/2018-SC/CUOS**, de 09 de abril de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. Informa que concluiu para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à Central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº **...**. **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado**”.

2-) **Ofício nº 0090/2018-SC/CUOS**, de 10 de abril de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da

Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. Informa que concluiu para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à Central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

3-) **Ofício nº 0091/2018-SC/CUOS**, de 10 de abril de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. Informa que concluiu para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à Central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

4-) **Expediente nº 2018.0555.000883-2ª VJ**, de 10 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA a não realização da Sessão de Julgamento** designada para o dia 03/04/2018, nos autos do Processo nº ... (Ata anexa), **em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública**. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento do feito acima referido, encontra-se redesignada para o dia 30/07/2018, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

5-) **OFÍCIO – 0161919-32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**, de 04 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Júnior Florentino dos Santos Mendonça**, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital. **APRESENTA** Carta Doutoral da sua concessão de Grau de Doutor, no ramo de Direito, especialidade de Direito Público, tendo sido aprovado por unanimidade, para seu arquivo e devida anotação perante seu assentamento funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

6-) **Ofício nº 2018.0303.000297**, de 11 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Carla de Moraes Rego Mandetta**, Juíza Substituta em Exercício Cumulativo na Comarca de Verdejante. **SOLICITA** autorização a fim de que o expediente forense da Comarca de Verdejante passe a funcionar das 8h às 17h, em caráter excepcional, por problemas de insegurança naquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Verdejante, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo a Juíza dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

7-) **Ofício nº 00085/2018-SC/CUOS**, de 05 de abril de 2018, do Ilm^o Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. Informa que concluiu para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à Central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº **...** **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

8-) **Ofício nº 00086/2018-SC/CUOS**, de 06 de abril de 2018, do Ilm^o Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. Informa que concluiu para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à Central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº **...** **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

9-) **Ofício nº 00088/2018-SC/CUOS**, de 09 de abril de 2018, do Ilm^o Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. Informa que concluiu para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à Central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº **...** **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

10-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / ABREU E LIMA / 2^a V - 1755031202**, de 12 de abril de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Hugo**

Bezerra de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima. Encaminha documento expedido por todos os Promotores de Justiça de Abreu e Lima que relatam a situação caótica de servidores na Distribuição. **SOLICITA, CLAMA**, que seja realocado ou nomeado um servidor, pelo menos, para a distribuição da Comarca de Abreu e Lima. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção de providências emergenciais cabíveis”**.

11-) **E-mail** de 16 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que no dia 23 de abril de 2018, a distribuição do Fórum de Abreu e Lima não terá servidor entre às 13h50 e 17h, conforme ato expedido em anexo que adota solução emergencial com os motivos explanados. Salienta que já existe um processo no SEI para que seja nomeado ao menos um servidor para a distribuição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção de providências emergenciais cabíveis”**.

12-) **OFÍCIO Nº 2018.0633.001566 -VEPA**, de 16 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Flávio Augusto Fontes de Lima**, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital. Relata a situação em relação à necessidade de Servidores naquela Unidade Judiciária e **SOLICITA** que aquela Vara seja contemplada prioritariamente com a nomeação de servidores necessários à continuidade do serviço público prestado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção de providências emergenciais cabíveis”**.

13-) **Ofício nº 439/2018-SJCGJ**, de 13 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – Corregedor Geral da Justiça do TJPE. **ENCAMINHA** cópia do inteiro teor da decisão exarada nos autos do Procedimento Preliminar Prévio nº **...**, para conhecimento. **“Diante da informação da Corregedoria Geral da Justiça de que o Processo nº **...** já foi julgado, decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o arquivamento do presente expediente”**.

14-) **Ofício nº 09/2018-SCG**, de 16 de abril de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Daniel da Silva Belo**, Secretário Geral da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA**, em cumprimento a determinação do Corregedor Geral da Justiça, o Parecer da Assessoria Jurídica daquela Corregedoria, referente à paralisação de advertência pelos Servidores do TJPE no dia 16.04.2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

15-) **Ofício nº 08/2018-Gab.**, de 12 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **SOLICITA** orientação de como proceder em razão dos conteúdos da Resolução nº 213/2015-CNJ, e, do Provimento nº 03/2016-CM, que tratam das audiências de Custódia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

16-) **Ofício nº 200/2018-CGJ**, de 10 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça – TJPE. **INFORMA** o inteiro teor da decisão do Procedimento Preliminar Prévio nº ...-CGJ, por meio da qual, foi determinado o arquivamento do referido procedimento por compreender que o seu objeto de investigação já fora devidamente apurado e repreendido nos autos do Processo Disciplinar nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

17-) **Ofício nº 201/2018-CGJ**, de 10 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça – TJPE. **INFORMA** o inteiro teor da decisão inclusa, Procedimento Preliminar Prévio nº ...-CGJ, por meio do qual, acolheu o parecer da Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância e determinou o arquivamento do referido procedimento em desfavor do servidor ..., Técnico Judiciário, por entender que inexistem indícios da infração disciplinar. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

18-) **Ofício nº 442/2018-CGJ**, de 12 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça – TJPE. **REMETE**, para conhecimento, cópia da decisão de arquivamento proferida nos autos do Processo Preliminar Prévio nº ..., referente a notícia de suposto excesso de prazo na condução de processo criminal originário pelo Juízo de Direito da ... da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

19-) **Ofício nº 2018.0917.000712**, de 19 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **INFORMA** que, em virtude da omissão do Estado de Pernambuco quanto ao recambiamento de detentos que estão em outros Estados da Federação, teve que por em liberdade, por excesso de prazo, alguns acusados de crimes graves, conforme cópia de decisões em anexo (Processos nºs ... e ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, designar o Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves**

(Decano do TJPE) como interlocutor da questão junto à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do TJPE para a divulgação de matéria sobre a responsabilidade acerca da ausência de recambiamento e da situação lamentável que está ocorrendo, bem como determinar que a Secretaria do Colegiado realize um levantamento sobre as solicitações de recambiamento feitas ao Órgão nos anos de 2017 e 2018”.

20-) **OFÍCIO - 0156750-OUVIDORIA JUDICIARIA**, de 23 de março de 2018, do Exmº Sr. Des. **Josué Antônio Fonseca de Sena**, Ouvidor Geral da Justiça – TJPE. **FORMULA** o presente, de acordo com o art. 17, inciso VII, do Regimento Interno daquele Órgão, para comunicar o elogio ao Exmo. Sr. Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, registrado naquela Ouvidoria Geral da Justiça, sob o número 01888/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

21-) **OFÍCIO – 0151572 - OUVIDORIA JUDICIÁRIA**, de 14 de março de 2018, do Exmº Sr. Des. **Josué Antônio Fonseca de Sena**, Ouvidor Geral da Justiça – TJPE. **FORMULA** o presente, de acordo com o art. 17, inciso VII, do Regimento Interno daquele Órgão, para comunicar o elogio à Exma. Sra. Dra. Vivian Pereira, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa dos Gatos, registrado naquela Ouvidoria Geral da Justiça, sob o número 00830/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

22-) **OFÍCIO nº 009/2018-GJLJV**, de 27 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Batista Peixoto**, Juiz de Direito da Comarca de Taquaritinga do Norte. Em razão da solicitação do interino do Cartório de Registro Civil daquela Comarca de Taquaritinga do Norte, em relação à modificação do horário de funcionamento daquele Cartório, **ENCAMINHA** a Portaria nº 003/2018, daquele Juízo, para apreciação e demais atos necessários à sua eficácia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para os devidos fins”.**

23-) **Ofício nº 017.2018-G1VP**, de 08 de março de 2018, do Exmº Sr. Des. **Cândido J. F. Saraiva de Moraes**, 1º Vice-Presidente do TJPE. **ENCAMINHA** minuta de Instrução Normativa, para a devida apreciação do Conselho da Magistratura, no sentido de regulamentar intimações de atos processuais pelo aplicativo “WhatsApp” e e-mail, conforme já autorizado pelo CNJ no PCA nº 0003251-94.2016.2.00.0000, no âmbito dos Juizados Especiais. Com parecer da Consultoria Jurídica do TJPE que **“opina no sentido de que não existem óbices à proposição da Instrução Normativa em anexo, visando à regulamentação da intimação de atos processuais por meio do aplicativo “WhatsApp” e e-mail, tendo em vista que a minuta está alinhada aos comandos estabelecidos no Código de Processo Civil, na Lei nº 11.419/2006, e no pronunciamento do CNJ, no**

Procedimento de Controle Administrativo nº 0003251-94.2016.2.00.0000, no âmbito dos Juizados Especiais". **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a minuta de Instrução Normativa e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para fins de homologação e assinatura do Des. Presidente, e divulgação através da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do TJPE”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0882.000633**, de 03 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Clereb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que pela segunda vez a SERES não apresentou o réu em audiência agendada para o dia 21.03.2018, justificando através de e-mail a não apresentação do mesmo, em virtude da falta de viatura (Processo nº ... - réu preso). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.0778.001293**, de 10 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Mariana Agostini de Sequeira**, Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA**, para os devidos fins, que em 10 de abril de 2018, o detento, embora devidamente requisitado à SERES, via e-mail, cópia anexa, deixou de ser apresentado a audiência de instrução e julgamento, referente ao Processo Crime nº ..., em tramitação naquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião**

das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **OFÍCIO nº 2017.1354.000690**, de 28 de fevereiro de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/02/2018, pelas 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2018.0376.002835**, de 10 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a não apresentação das testemunhas policiais militares, apesar de devidamente requisitadas à Secretaria de Defesa Social deste Estado, conforme cópia do formulário anexo, causando prejuízo a instrução criminal (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) OFÍCIO nº 2018.1354.001208, de 11 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Elson Zoppellaro Machado**, Juiz de Direito (em substituição automática) na 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 19.02.2018, pelas 13h30, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 19 de abril de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária